TC 008.636/2015-0
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Cortês/PE.
Recorrente: Ernane Soares Borba

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Ernane Soares Borba contra o acórdão 429/2018-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo contra o recorrente, ex-prefeito de Cortês/PE.

Nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, c/c o art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro meu impedimento para atuar neste processo, por motivo de foro íntimo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões, para sorteio de novo relator.

TCU, Gabinete, em 15 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Minitra

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59313210.